



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.143 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Aprova desmembramento de solo urbano no Distrito de Antunes-MG, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno, propriedade imóvel urbano, localizado no lado esquerdo da rua João Ferreira Nicolau, nº 81, esquina com a rua Padre Evaristo e Rua Anselmo Ferreira, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga. Com área total de 06.263,00 m², em processo de retificação, onde os 2.470 m² estão registrados no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG, na quadra 34, medindo de frente na Rua Anselmo Ferreira da Silva 110,80 metros; pelos fundos 119,00 metros; lateral direita 36,00 metros e lateral esquerda com a Rua sem nome 7,00 metros, sob matrícula nº 52.561, livro 2, em 6 lotes, sendo Lote de número 1 (um) a lote de número 6 (seis) tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 15 de março de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal